



Estado do Rio Grande do Sul

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 342, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

Cria a Frente Parlamentar para debater o modelo da Concessão das Rodovias Gaúchas (Pedágios).

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o artigo 72 do Regimento Interno da Câmara, resolve promulgar a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º É criada a "Frente Parlamentar para debater o modelo da Concessão das Rodovias Gaúchas (Pedágios)", cujo objetivo é estabelecer diálogo entre a sociedade civil, promovendo debates e audiências públicas em toda a Região da Serra, formando um grande agregado social, em busca de melhores soluções para os usuários das rodovias em questão.

Art. 2º A Frente Parlamentar é constituída pelos seguintes Vereadores:

Vereador IDASIR DOS SANTOS - MDB  
Vereador AGOSTINHO PETROLI - MDB  
Vereador EDSON ROGÉRIO BIASI - PP  
Vereador ARI PELICOLI - CIDADANIA  
Vereador EDUARDO POMPERMAYER - DEM  
Vereador DAVI DA ROLD - PP  
Vereador JOSÉ ANTONIO GAVA - PDT  
Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS - PP  
Vereador ANDERSON ZANELLA - PP  
Vereador IVAR CASTAGNETTI - PDT

Art. 3º A presente Frente Parlamentar se extinguirá, conforme estabelece o § 2º do artigo 72 do Regimento Interno desta Casa.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quinze dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

Vereador IDASIR DOS SANTOS  
1º Secretário

Vereador SIDINEI DA SILVA  
2º Secretário

Vereador RAFAEL PASQUALOTTO  
Presidente

Vereador THIAGO ISRAEL FABRIS  
Vice-Presidente

Processo nº 37, de 03.03.2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado no DOE

de 17/03/2022

Av. Dr. Casagrande, 270 - Caixa Postal 351 - Bento Gonçalves - RS - CEP 95700-342  
Fone: 54 2105.9700 - E-mail: camarabento@camarabento.rs.gov.br